

1644
1644
1644

João Manoel mande escrever
de novo os livros em
seus nomes com fidelidade
e mande julgar o
vím. do
de 1644.

Tem por informacão de quixaguã da Índia a
por quem se que de la uiera. Como por cartas que se escre
ueia particularmente por sua que uia a te
Conselho, podes quem aduinda a sua da por nin
quem nem se pode alcançar de quem era por
mais deligencia que se pouta. João del qual
queira para a Índia, que se fez da Índia
da apeticão do Arcebispo de Goa prouera em
seu regem abundante no cargo de feitor da
minicadorda fazenda del'Alj. da Cida
de de Maras e Diagem da edina, do q' se pro
uimento ou se pua satisfacão em goa por
a pessoa na Seica pas para o dito cargo nem
para a fazenda del'Alj. Mermamente
e auendo na cidade de Maras pessoas mto
abonadas e de satisfacão que se podem fer
uir, e neste tempo Conuira muito a feru
del'Alj. que se coluzem os seguitos capate
que ouer na quella cidade para que uia
que del'Alj. faz confianca d'elles e busca
pessoas bene meritas para os officios de sua
fazenda Consatis facia da Republica, e
assim



Paraes que se deuia Nomear al'Alj. para
estes q' as pessoas seguintes em q' no lu
gara Conca no de Lancos de abreu

em segundo Lugar Francisco Carvalho a
Lança

em terceiro Lugar a Antonio Roiz Ca

valiendo, todos moradores na q^a Cidade
N^{ra} S^{ra} Edcondesidos pro cedimentos, de
quem se entende q^e procedera na a^{ca}da
ca^{da} da fazenda real como confianca
que conuem ao seruiço del^{Rey}. Com que
a fazenda fca bem segura. L^{da}
A 2 de Maio de 1444

~~Tomaz de S^{ta} Cruz~~ ~~Arcebispo de S^{ta} Thome~~ ~~Arcebispo de S^{ta} Thome~~ ~~Arcebispo de S^{ta} Thome~~



11
+
D. J. de Sousa
D. J. de Sousa

Sobreaquiesça geral que dá na Índia do Leste
que o Sr. Rey fez do cargo de factor e admi-
nistrador da fazenda do Rey em Macau em duos
studantes pagados do Arcebispo de Goa,
Nomeação de pessoas para o mesmo cargo.

R.



Macau, Ex. 1, doc. 35

113